



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 008/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052142/12-13,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Sistemas de Informação, obtido por **Albano da Conceição Baptista Junior**, junto ao Instituto Superior de Línguas e Administração S.A., Vila Nova de Gaia, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 16 de janeiro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício